



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

DATA: 22/02/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a extinguir direito real de uso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir o direito real de uso cedido pela Associação da Casa Familiar Rural de Nova Laranjeiras em favor do Município de Nova Laranjeiras sobre a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) do imóvel de matrícula nº 16.656 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR.

§1º - A extinção mencionada no caput do presente artigo poderá ser realizada por meio de renúncia ao direito real de uso ou mediante outro instituto jurídico que tenha por objeto a sua desconstituição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 04/2022, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a extinguir direito real de uso cedido pela Associação da Casa Familiar Rural de Nova Laranjeiras em favor do Município de Nova Laranjeiras sobre a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) do imóvel de matrícula nº 16.656 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR".

O presente projeto de lei tem por objetivo buscar autorização legislativa para extinguir direito real de uso cedido pela Associação da Casa Familiar Rural de Nova Laranjeiras no ano de 2008 em favor do Município de Nova Laranjeiras sobre a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) de um imóvel de propriedade da Associação da Casa Familiar Rural.

No ano de 2008 por meio de escritura pública de concessão de direito real de uso a Associação da Casa Familiar Rural cedeu a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) para o Município de Nova Laranjeiras por um período de 30 (trinta) anos, cujo prazo vencerá em 19/11/2038.

No entanto, tendo em vista o encerramento das atividades da instituição, já ocorrida há alguns anos, bem como a necessidade que a Associação da Casa Familiar Rural possui de manter o imóvel livre de ônus para poder utilizá-lo para outras finalidades, não se justifica a manutenção de referida cessão em favor do município.

Dessa forma, encaminhamos o Projeto de Lei anexo em face da necessidade apresentada pela instituição, bem como solicita-se seja o presente recebido e aprovado.

Na oportunidade colocamo-nos ao inteiro dispor para mais esclarecimentos que se fizerem necessários durante a tramitação do projeto anexo, e esperamos contar com o apoio indispensável para sua aprovação.

Atenciosamente,


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

JOEL GOMES DE ANDRADE

Tabellião e Oficial de Protesto
SABRINA DE C. GOMES DUARTE
Escrevente Juramentada
JOELSON PRESTES GOMES
Escrevente Juramentado

LIVRO Nº297
FOLHA Nº177
1º TRASLADO

Rua Vel. José Ayres de Oliveira, 1075 - C.A. Postal 126 - Fone/Fax (042) 3635.1542 - 85301-240 - Laranjeiras do Sul - Paraná.
Nº49.879 - PROTOCOLO Nº 0882 - LIVRO Nº 002 - DATA - 19/11/2008 - ESCRITURA PÚBLICA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI, FAZEM: "ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE NOVA LARANJEIRAS", EM FAVOR DO "MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS", COMO SEGUE.....

SAIBAM, quantos esta pública escritura de **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**, bastante virem, que sendo *aos dezenove dias do mês de novembro do ano dois mil e oito (19/11/2008)*, nesta cidade e Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste notariado, perante mim, *Tabellião*, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante: **"ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE NOVA LARANJEIRAS"**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na localidade de Buriti, no Município de Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.288.233/0001-67; neste ato, legalmente representada pelo seu Presidente, o Sr: **João Pszebiszeski**, CI RG nº 6028234851-SSPRS e inscrito no CPF sob nº 353.718.890-00, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Assentamento Xagu, no Município de Nova Laranjeiras - PR, ora de passagem por esta cidade; E, pela tesoureira: **Catarina Bizzotto**, CI RG nº 5.385.804-0-SSPPR e inscrita no CPF sob nº 761.985.619-68, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na localidade denominada Rocio, no Município de Nova Laranjeiras - PR, ora de passagem por esta cidade; conforme Estatuto, e Atas da entidade que comprovam a sua diretoria, bem como, que autorizam a doação do imóvel, cujas cópias, ficam devidamente arquivadas nestas notas, nas folhas nº 061 a 072, do livro nº010. E de outro lado como outorgado: **O "MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS"**, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - Nova Laranjeiras - PR; neste ato, legalmente representado pelo Prefeito Municipal: **EUGENIO MILTON BITTENCOURT**, CI RG nº 4.422.862-9-SSPPR e inscrito no CPF sob nº 603.249.299-00, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Nova Laranjeiras - PR, na Rua Anselmo Veronese, s/nº, ora de passagem por esta cidade; conforme Ata de posse nº 01/2005, de 01/01/2005, que fica arquivada nestas notas, nas folhas nº 073 a 080, do livro próprio nº 010, de arquivo de contratos sociais. Todos identificados por mim, através dos documentos apresentados e acima mencionados do que dou fé. E, perante mim pela outorgante, através dos seus representantes legais, foi dito que a justo título, são senhores e legítimos possuidores de um imóvel rural, medindo a área de 3.000,00m² (TRÊS MIL METROS QUADRADOS), de terrenos, sem benfeitorias, "LOCALIZADOS EM PARTE DO QUINHÃO Nº 02 (DOIS) DA SUBDIVISÃO DO QUINHÃO Nº 12 (DOZE) DA FAZENDA XAGU, NO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, DESTA COMARCA". Com matrícula imobiliária sob Nº 4-16.656, do livro Nº 2-2-B-S, as fls.096, do CRI, desta Comarca. Cadastrado junto ao INCRA Nº 723.045.041.203-2, NIRF SOB Nº7.539.215-1. Com demais características e confrontações constantes da matrícula. Que se achando o imóvel acima descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão e hipoteca de qualquer natureza, bem como quite de impostos e taxas, pela presente, a outorgante **"CEDE"**, para o outorgado: **O "MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS"**, em **DIREITO REAL DE USO**, pelo período de **30 (trinta) anos**, a contar desta data, ou seja, com vencimento em **'19/11/2038'** (dois mil e trinta e oito). Que o direito real de uso é concedido ao mencionado outorgado, que deverá utilizar o imóvel antes descrito, para os fins que melhor lhe aprouver. O presente Direito Real de Uso tem prazo de 30 (trinta) anos, a contar da data desta escritura, podendo ser prorrogado. Que o outorgado poderá efetuar construções (benfeitorias, melhoramentos) no imóvel, no entanto, quando da retomada do imóvel pelos outorgantes, nada será pago por indenizações de possíveis benfeitorias nele edificadas. Pelo outorgado: **O "MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS"**, através do seu representante legal, foi dito que aceitava a presente concessão e esta escritura, em todos os seus expressos termos. Pela outorgante foi

dito que têm conhecimento do Decreto 93240a de 09/09/86 e da Lei 7.433 e de acordo com o parágrafo 3º item V, e artigo 1º do referido decreto, declara sob sua responsabilidade Civil e Penal, que sobre o imóvel ora dado em concessão, não existem ações pessoais e reais reipersecutórias e de outros ônus reais. Foram apresentados os seguintes documentos: a) certidão negativa de feitos ajuizados expedida pelo Distribuidor Público desta Comarca em data de 15/10/2008; b) Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativas de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, expedida em nome da outorgante doadora, pela Secretaria da Receita Federal, em data de 23/10/2008, com validade até 21/04/2009; c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais sob nº 4558141-30, emitida em nome da outorgante doadora, em 03/11/2008, válida até 02/01/2009; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 12/08/2008, com validade até 08/02/2009; e) Cópia da Matrícula nº 16.656, do CRI desta Comarca; f) CCIR emissão 2003 / 2004 / 2005 – quitado, com código do imóvel 723.045.041.203-2, Sitio Santo Antonio, com 14,6000ha, na Linha Sarandi, no município de Nova Laranjeiras – PR, sob nº 03007229053, código da pessoa nº 02.525.451-0; As partes foram informadas da recomendação pela Corregedoria Geral da Justiça como ato preparatório para lavratura de escritura referente a imóveis e direitos a eles relativos, da apresentação da certidão de ações trabalhistas, entre outras, os quais se comprometeram em apresenta-la por ocasião do registro, bem como, das demais certidões necessárias, assumindo as responsabilidades decorrentes e isentando esta serventia por quaisquer responsabilidades nesse sentido. As certidões apresentadas ficam arquivadas nestas notas. O presente ato, é isento do FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº12.216/98, artigo 30 letra “b”, nº “19”. Assim convencionados, pediram-me lhes lavrasse a presente escritura. A presente escritura foi lida por mim, Tabelião, perante as partes, sendo aceita em tudo e por aqueles que reciprocamente aceitaram, outorgaram e assinaram, ficando dispensada a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias a este ato, por vontade expressa das partes, conforme Normatiza o CN 11.2.18. Esta escritura será comunicada ao distribuidor público desta Comarca, através de relação, conforme normatiza o CN, a qual está registrada no livro de protocolo de escrituras sob Nº 0882, LIVRO Nº001, EM DATA DE 19/11/2008, nos termos do CN. 11.2.14 - XIV. Eu, Tabelião que a escrevi, dou fé e assino em público e raso. Cota: 630,00 VRC = R\$66,15. Em Testº (Está o sinal público) da verdade. Laranjeiras do Sul, 19 de novembro de 2008. (A) JOÃO PSZEBISZESKI, CATARINA BIZZOTTO, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, JOEL GOMES DE ANDRADE (Tabelião). Nada mais consta. Traslada na mesma data. EU Joel Gomes de Andrade Tabelião que a escrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTº DA VERDADE
 LARANJEIRAS DO SUL, 19 DE NOVEMBRO DE 2008



Joel Gomes de Andrade
 Tabelião • Oficial do Protesto
 CPF 004 517 469 53

ÁREA DE 3.000,00m2.

103.307
 Registro nº 5 - Fis. 16.656 - Livro nº 01.
 Lote nº 2-F-M - Registro Geral - Livro Auxiliar.
 Pass. as fls. 160 do L.2FM
 Laranjeiras do Sul 15 de Dezembro de 2008



CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

Otto Ernesto Max Monich

Oficial

LIVRO Nº 2-2-BS

FOLHA 096

MATRÍCULA: nº 16.656 Prot. 55.273 de 1º de Dezembro de 1.988.

IMÓVEL RURAL, medindo a área de 338.800,00 m² (Trezentos e trinta e oito mil e oitocentos metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizado no quinhão nº 2 (dois), da sub-divisão do quinhão nº 12 (doze), da Fazenda Xagü, neste Município e Comarca, registro sob nº 17.616 do L^o 3-U deste Ofício, com a cadastrada no Incra sob nº 723.045.041.203, com as seguintes confrontações:- Por um lado com terras de João Xavier por outro lado com terras de Armando Carelli, e por outro lado com terras de Elio Bortolin. Confrontações estas que foram extraídas do Croquis Oficial. Registro anterior, digo confrontações extraídas do registro. Registro anterior Mob nº 9.628 do Livro 3-M deste Ofício. **PROPRIETÁRIO:- OTAVINO POLIDORO**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado neste Município, portador do CIC sob nº 697.369.449-72, dou fé.

R-1-16.656 Prot. 55.274 de 1º de Dezembro de 1.988.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do Distrito de Nova Laranjeiras, pelo Tabelião Antonio Prudente, em data de 27 de Setembro de 1.988, às fls. 116 do Livro n. 17-E. Valor Cz\$800.000,00. Adquirentes:- **BELMIRO POLIDORO**, brasileiro, casado com Jussara Polidoro, agricultor, portador da C.I. nº 3.747.106-2-Pr e do CIC sob nº 512.742.729/04; **LEOMAR POLIDORO**, brasileiro, solteiro, capaz, agricultor, portador da C.I. RG.4.845.803-3- Pr e do CIC nº 644.190.969/34; **IRACI FIOR**, brasileira, casada, com Joanir Fior, do lar, portadora da C.I. n.4.930.890-6Pr e do CIC n.697.369.109-97, residente neste distrito; **LEONIRA PELISSON**, brasileira, casada com Joceneo Antonio Pelisson, do lar, portadora da Certidão de Casamento nº 004 do Livro nº B-Aux, deste Ofício; **LEONILDE POLIDORO**, brasileira, menor impúbere, portadora do Certidão de Nascimento nº 830 do Livro nº A-L digo A-1 deste Ofício, neste ato representada por seu pai Otavino Polidoro já qualificado. **TRANSMITENTES:- OTAVINO POLIDORO** e sua mulher Sra. **MARIA GRACIOSA ZAMBONI POLIDORO**, brasileiros, casados, agricultores, portadores do Registro de Casamento nº 385 do Rio Grande do Sul, inscritos no CIC sob nº 697.369.449-72, residentes neste Distrito. De um imóvel rural, medindo a área de 338.800,00 m² de terrenos de culturas, sem benfeitorias, localizado no quinhão nº 2, da sub-divisão do quinhão nº 12 da Fazenda Xagü, neste Município, com as confrontações descritas na Matrícula. Sendo para **BELMIRO POLIDORO** a área de 121.000,00 m²; para **LEOMAR POLIDORO** a área de 72.600,00 m²; **IRACI FIOR** a área de 48.400,00 m²; **LEONIRA PELISSON** a área de 48.400,00 m²; **LEONILDE POLIDORO**, a área de 48.400,00 m². Fica reservado Usufruto em favor dos Doadores, digo vendedores enquanto viverem. Cadastrada no Incra nº 723.045.041.203. Valor fiscal Cz\$1.890.000,00. Pagou o imposto inter-vivos conforme guia sob n. 1.276/88 no valor de Cz\$37.800,00 em 24/10/88 pela ag. local. Distr. n. 423/88. Custas de Cz\$15.596,43. CP, Cz\$898,00. Taxas Cz\$130,00. Dou fé.

R-2-16.656 Prot. 72.094 de 06 de Setembro de 1995.

Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas da cidade de Nova Laranjeiras, pelo Tabelião Antonio Prudente, em data de 16 de Junho de 1995, às fls. 189 do Livro n. 22-F. Valor R\$2.000,00. Adquirente:- **LEOMAR POLIDORO**, brasileiro, solteiro, capaz, técnico contabil, nascido 12/7/68 portador da C.I. RG.4.845.803-3-SSPP e do CPF sob nº 644.190.969-34, residente e domiciliado à Rua João Amaral de Oliveira nº 150 da cidade de Curitiba, Pr ora de passagem por esta cidade. **TRANSMITENTES:- LEONIRA PELISSON** e seu cônjuge **JOCENEIO ANTONIO PELISSON**, brasileiros, casados, agricultores, portadores da Certidão de Casamento sob nº 004 do Livro B-Auxiliar, deste Ofício e das C.I. RG. sob nº 7.187.598-9-SSPP e RG. sob nº cont.no verso...

www.registradores.org.br

5.644.165-4-SSP Pr respectivamente e do CPF sob nº 762.224.979/34, residente e domiciliado neste Município. De um imóvel rural, medindo a área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, constituído por parte do quinhão nº 02 (dois), da sub-divisão do quinhão nº 12 (doze) da FAZENDA XAGU, neste Município de Nova Laranjeiras, com as confrontações em comum descritas na Matricula, FICANDO RESERVADO USUFRUTO em favor de OTAVINO POLIDORO e MARIA GRACIOSA ZAMBONI POLIDORO, enquanto viverem.- Cadastradas no Incra sob nº 723.045.041.203-2. Apresentou o CCIR. Certidão Negativa do IAPS N. 204/95. Pagou o ITBI conforme guia n.046/95. Bilhete de Distr. nº 442/95. Custas de 1.260,00 VRC. Taxas Associações 4,00 VRC. Dou fé.

Av-3-16.656 Prot. 94.033 de 04 de Fevereiro de 2005.
Escritura Pública de Renúncia de Usufruto, lavrada nas notas da cidade de Nova Laranjeiras-Pr., pelo Tabelião Antonio Prudente, em data de 14/12/2004, às fls.030 do Livro n. 31-E. Compareceu como outorgante renunciante a Sra. MARIA GRACIOSA ZAMBONI POLIDORO, brasileira, viúva, de OTAVINO POLIDORO, assento de óbito n. 401 do Livro C, pag. 118, ocorrida em 15/06/1998, portadora da C.I.RG. nº 4.930.891-4-SSP/Pr e do CPF sob nº 697.369.449-72, residente em Nova Laranjeiras, a qual expressamente renunciou o usufruto vitalício da área de 121.000,00m², no quinhão nº 02 (dois), da sub-divisão do quinhão nº 12 (doze), da Fazenda Xagu, em favor de BELMIRO POLIDORO, já qualificado no registro, ficando uma via arquivada neste Ofício. Pagou o funrejus no valor de R\$60,00 quitada. Pagou o ITBI da extinção (Estadual), no valor de R\$1.200,00, guia n. 163/04. Custas de na base do valor fiscal de R\$30.000,00 custas de R\$226,00. Dou fé.

R-4-16.656 Prot. 94.033 de 04 de fevereiro de 2005.
Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas da cidade de Nova Laranjeiras, pelo Tabelião Antonio Prudente, em data de 19 de Janeiro de 1999, às fls.096 do Livro nº 24-E. Valor R\$4.000,00. Adquirentes:-ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE NOVA LARANJEIRAS, entidade jurídica de direito público, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF nº 02.288.233/0001-67, neste ato representada por seu presidente Ademir Antônio Girollo, brasileiro, casado, agricultor, portador da C.I.RG. nº 3.347.951-4-SSP/Pr e do CPF sob nº 408.675.609-91, residente e domiciliado nesta cidade. TRANSMITENTES:- BELMIRO POLIDORO e seu conjugue Da. JUSSARA MARIA POLIDORO, já qualificados no registro anterior. De um imóvel RURAL, medindo a área de 48.400,00 m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), de terrenos de culturas, sem benfeitorias, constituídos por parte do quinhão nº 02 (dois), da sub-divisão do quinhão nº 12 (doze), da FAZENDA XAGU, em Linha Sarandi, neste Município, com as confrontações descritas na Matricula. Cadastradas no INCRA sob n. 723.045.041.2032. Pagou o funrejus, no valor de R\$8,00 quitados.- Talão do ITBI, guia n.003/99 /- Imune.- Negativa do IAP sob n. 274383/04.-Custas de 1.260,00 VRC. Dou fé.

Transp. para as fls.160 do LE 2FM, em 15/12/08 R\$56.729

CONJ

www.registradores.org.br

Reserva de Arquivo

SAEC

Comarca de Laranjeiras do Sul



Estado do Paraná

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2-F-M

FOLHA Nº 160

**TRANSPORTE DA MATRICULA Nº 16.656 DO LIVRO N. 22BS DE REG.GERAL-
PERTENCENTES A LEOMAR POLIDO E OUTROS. VEM DAS FLS.096 vº****AV-4-16656** -15 de dezembro de 2008..

Usufruto: Consoante Registro nº1-16.656 procedo a presente para constar que sobre o imóvel deste registro foi reservado o Direito de **usufruto vitalício** em favor de Usufrutuários, **OTAVINO POLIDORO**, lavrador, casado com **MARIA GRACIOSA ZAMBONI POLIDORO**, CPF nº 697.369.449-72, CI/RG nº 4.930.391-4-SSP-PR, aposentada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua DAS PEROBAS, CRISTO REI, nesta cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná. Com exceção da parte de BELMIRO KPOLIDORO, que já foi extinto. 15 de dezembro de 2008.

R-5-16.656 Prot. nº 103307 de 1/12/2008. **COMPRA E VENDA.**

Escritura Pública de Cessão de Direito de Uso Real, lavrada nas notas desta cidade, pelo Tabelião Joel Gomes de Andrade, em data de 19/11/2008 às fls.177 do Livro nº.297 Valor: Não consta..

OUTORGADO CESSIONÁRIO: **MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, empresa de direito público, com sede na Rua RIO GRANDE DO SUL, nº 2122, CENTRO, na cidade de NOVA LARANJEIRAS-PR.

OUTORGANTES CEDENTES: **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE NOVA LARANJEIRAS**, CNPJ nº 02.288.233/0001-67, empresa de direito privado, com sede na Localidade BURITI, ZONA RURAL, na cidade de MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR.

OBJETO DA CESSÃO: -Condições: **PRAZO 30 anos, a findar-se em 19/11/2038.**

IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 3.000,00m² (Tres mil metros quadrados) de terrenos SITUADAS no **QUINHÃO Nº 02 (DOIS) DA SUB-DIVISÃO DO QUINHÃO Nº 12 (DOZE)**, DO IMÓVEL LOCALIZADO NA LINHA SARANDI - **IMÓVEL FAZENDA XAGU**, DENOMINADO SITIO SANTO ANTONIO, DO MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR. DESTA COMARCA e confrontações descritas na Matricula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

GR-Funrejus isento conforme Lei Estadual nº 12.216/98, artigo 30 letra b, nº 19, Certidões negativas do Cartório Distribuidor em nome dos vendedores, datada de 15/10/2008, e Certidão Positiva com efeitos de Negativa, Conjunta Negativa da SRF, emitida em 23/10/2009 via internet. Certidão negativa de tributos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros nº 020172008-14021050. NIRF nº 7.539.215-1. CCIR Nº 03007229053. Custas de 630,00 VRC ou R\$66,15 selo R\$2,00. Dou fé. Em 15 de dezembro de 2008.

EXCLUSIVO USO INTERNO
CQB14065

Transp. para a ficha nº2, livro nº2, em 24/8/2015.



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

Rua Expedicionário João Maria, 1099 - Centro - Fone/Fax (42) 3635-2741 - CEP 85301-410

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 003

TRANSPORTE DA MATRICULA Nº16.656 DO LIVRO Nº2, DE REGISTRO GERAL PERTENCENTES A LEOMAR POLIDORO E SUA MULHER, VEM DA FICHA Nº 002.

AV-6-16656 Prot. nº 124695 de 24/07/2015. "EXTINÇÃO DE USUFRUTO".

De conformidade com requerimento apresentado por BELMIRO POLIDORO, em data de 24/07/2015 que, pelo presente, fica CANCELADO O USUFRUTO em favor de OTAVINO POLIDORO, falecido em 15/06/1988, e MARIA GRACIOSA ZAMBONI POLOIDORO, falecida em 20/09/2013, ficando dispensado dos créditos tributários, conforme declaração nº201500070427-9. Pagou o ITCMD WEB PR, no valor de R\$567,01, quitada no Banco BBD, em 25/07/2015. Ficando o requerimento arquivado neste Ofício, em pasta própria, com as certidões de óbitos anexas, referente ao imóvel que mede a área de 48.400,00m², de LENILDE POLIDORO, constantes do R-1-16.656 do livro nº 2 de Registro Geral.

Pasta de CANCELAMENTO DE USUFRUTO (PASTA DE REQUERIMENTOS DIVERSOS nº 12 (doze) número de ordem de 26.

Dou fê. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino. Em 24 de agosto de 2015.

R-7-16656 Prot. nº 124695 de 24/07/2015. COMPRA E VENDA.

Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas desta cidade, pelo Escrevente Juramentado Edson Machado e Silva, em data de 29/06/2015, às fls.189/190 do Livro nº00341-N. Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

ADQUIRENTES: BELMIRO POLIDORO, CPF nº 512.742.729-04, CI/RG nº 3.747.106-2-SSP-PR, casado com JUSSARA POLIDORO, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha SARANDI, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR.

TRANSMITENTE: LEONILDE POLIDORO, CPF nº 997.190.459-49, CI/RG nº 5.858.413-4-SSP-PR, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua BLUMENAU, nº 199, na cidade de CURITIBA-PR. Os vendedores estão representados pelo procurador Belmiro Polidoro, já qualificado na escritura.

Sendo que foi transmitido de LEONILDE POLIDORO para BELMIRO POLIDORO a soma da área de 48.400,00m²

OBJETO DA COMPRA: -

IMÓVEL RURAL: MEDINDO A ÁREA DE 48.400,00m² (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados) dentro de área maior de 338.800,00m² de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, SITUADAS no QUINHÃO Nº 02 (DOIS) DA SUB-DIVISÃO DO QUINHÃO Nº 12 (DOZE), DO IMÓVEL LOCALIZADO NA LINHA SARANDI - IMÓVEL FAZENDA XAGU, DENOMINADO SÍTIO SANTO ANTONIO, MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR, DESTA COMARCA e confrontações descritas na Matrícula.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CCIR sob nº00413022153, relativo aos anos de 2010/2014, com o cadastro no INCRA sob nº 723.045.041.203-2. GR-ITBI sob nº131883, no valor global de R\$1.134,02, quitada no Banco 02/07/15. (VALOR FISCAL DE R\$56.701,00). GR-Funrejus sob nº2400000000700751-9, no valor de R\$64,00, quitada no Banco do Brasil S/A, em data de 29/06/2015. GR-Funrejus complementar sob nº2400000000775791-7, no valor de R\$49,40, quitada Nas agências lotéricas da CEF, em data de 24/07/2015. (arquivada na Pasta nº18 de GUIAS DE FUNREJUS). Certidão negativa de débitos de Imóvel Rural - Nirf nº5.091.589-4 em nome de Leonilde Polidoro. Certidões negativas do IAP sob nº11355465, emitida em data de 27/06/2015. Certidão Negativa do Distribuidor local, emitida em 26/06/2015 e do 1º e 2º Ofícios do Distribuidor da Região Metropolitana de Curitiba. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em 24/06/2015. Certidão Negativa da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul - Pr, sob nº2015.06.24-744cf567, datada de 24/06/2015. CND de Tributos Estaduais nº013336832-67, datada de 24/06/2015. Relatório Negativo

de Indisponibilidade de Bens, de acordo com o provimento 39/2014 do CNJ (Código HASH) em nome das partes envolvidas na presente escritura. Certidão negativa de ações da Justiça Federal da 4ª. região, emitida em data de 24/06/2015. Emolumentos: 4.312,00, VRC = R\$720,10, protocolo 10,00 VRC = R\$1,67; Arquivamento 07,00 VRC = R\$1,17. EMITIDA A DOI, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, que digitei e assino. Dou fé. Em 24 de agosto de 2015.

AV-8-16.656 Prot. nº 126390 de 12/01/2016. "EXTINÇÃO DE USUFRUTO".

De conformidade com requerimento apresentado por Nadir Polidoro, em data de 17/09/2015.

Que, pelo presente, fica **CANCELADO O USUFRUTO** em favor de OTAVINO POLIDORO, em razão do óbito, ocorrido em 15/06/1998, no livro C-02, fls.118, termo nº401, e óbito de Maria Graciosa Zamboni Polidoro, lavrado em 20/09/2013, no Ofício do registro Civil de Laranjeiras do Sul Pr, no livro C-18, as fls.150 termo nº8848. Pagou o ITCMD, conforme guia sob nº 201500079073-6, no valor global de R\$3.132,00 quitada. Ficando o requerimento arquivado neste Ofício, em pasta própria, **somente com referencia a área de 121.000,00m2, de LEOMAR POLIDORO e IRACI FIOR, com 48.400,00m2. Pasta de CANCELAMENTO DE USUFRUTO nº005, número de ordem de 82/88.** Dou fé. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino. Em 18 de janeiro de 2016.

R-9-16656 Prot. nº 126390 de 12/01/2016. **DOAÇÃO.**

Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas da cidade e Nova Laranjeiras pela Tabelia Marlene Piemontez de Oliveira, em data de 18/09/2015, às fls.091/095 do Livro nº47-N. Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DONATÁRIOS: **CELSO ROQUE FONTANA**, CPF nº 761.465.889-20, CI/RG nº 6.992.184-1-SSP-PR, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado na Localidade Assentamento Xagú, na cidade de MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR.

DOADORES: **LEOMAR POLIDORO**, CPF nº 644.190.969-34, CI/RG nº 4.845.803-3-SSP-PR, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Linha Sarandi, Zona rural, na cidade de MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR, **IRACI FIOR**, CPF nº 697.369.109-97, CI/RG nº 4.930.890-6-SSP-PR, casada com **JOANIR FIOR**, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Linha SARANDI, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR.

OBJETO DA DOAÇÃO: -

Condições, não há.

IMÓVEL RURAL: **MEDINDO A ÁREA DE 169.400,00m2** (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados) de terrenos dentro de área maior de 338.800,00m2 (trezentos e trinta e oito mil e oitocentos metros quadrados), de terrenos de faxinais e agrícola e toda flora remanescente, **SITUADAS no QUINHÃO Nº 02 (DOIS) DA SUB-DIVISÃO DO QUINHÃO Nº 12 (DOZE), DO IMÓVEL LOCALIZADO NA LINHA SARANDI - IMÓVEL FAZENDA XAGU, DENOMINADO SITIO SANTO ANTONIO, DO MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS-PR, DESTA COMARCA e confrontações descritas na Matrícula. Sendo que LEOMAR POLIDORO, doa a área de 121.000,00m2, sendo a área de 72.600,00m2, do R-1-16.656, e a área de 48.400,00m2, do R-2-16.656; e IRACI FIOR, doa a área de 48.400,00m2.**

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

CADASTRO NO INCRA sob nº 723.045.041.203-2. Certidões negativas do IAP sob nº 1185415/1185414/1185412. GR-PR-ITCMD, conforme guia declaratório do ITCMD WEB PR sob nº 201500078505-8, emitida em data de 14/09/2015 no valor global de R\$6.264,00, quitada juntamente com outro registro, na agencia da Sicredi. Pagou o Funrejus no valor de R\$313,20, sob nº2400000000929470-1, quitada, no Banco do Brasil S/A, em data de 18/09/2015. **Certidões fiscais ao Notário, dispensada sua transcrição de conformidade com o Art. 59, da Lei nº 7.433 de 18/12/1985, alterada pela Lei nº 13.097/2015.** Certidão Negativa de débitos de Imóvel Rural - Nirf nº 5.091.755-2, em nome de Belmiro Polidoro. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$784,78; protocolo 10,00 VRC = R\$1,82; arquivamento 07,00 VRC = R\$1,27. EMITIDA A DOI pelo Tabelião, conforme declarado na escritura. Eu, Jorge Lima de Oliveira, agente delegado, que subscrevi e assino. Dou fé. Em 18 de janeiro de 2016.

COTA

Emolumentos: 139,00VRC	R\$ 34,23
Buscas	R\$ 5,90
Funrejus	R\$ 10,03
Selo	R\$ 5,95
ISS	R\$ 2,00
FUNDEP	R\$ 2,00
TOTAL	R\$ 60,11



SELO DIGITAL

F677V.ZKqPN.kxIa2-
HdU3f.fcTM3

<https://selo.funarpen.com.br>

A presente compõe-se de 3 folhas e serve como CERTIDÃO de INTEIRO TEOR da Matrícula nº 16.656 deste Registro de Imóveis. 02 DE MARÇO DE 2022, ÀS 12:52 HS.
(Pedido nº61829-Adriana Alves Ramos).

☐ FLAVIO DAL BOSCO - OFICIAL TITULAR,

☐ MARCIO MONICH - SUBSTITUTO ☐ JANIFER R. DE MATOS - JURAMENTADA

☐ JONATAN A. RAMOS - JURAMENTADO ☐ JHONATAN R. SOUZA - JURAMENTADO



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

Ofício nº. 24/2022 - GAB

Nova Laranjeiras - PR, em 24 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras – PR

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Cumprimentando-os, encaminho o Projeto de Lei 04/2022, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a extinguir direito real de uso cedido pela Associação da Casa Familiar Rural de Nova Laranjeiras em favor do Município de Nova Laranjeiras sobre a área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados) do imóvel de matrícula nº 16.656 do Cartório de Registro de Imóveis de Laranjeiras do Sul-PR”.

Anexo ao ofício, além do projeto de lei, segue a justificativa.

Atenciosamente,


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RECEBIDO Em
24/02/2022
